

## ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RIO GRANDE DO NORTE

## EDITAL Nº. 11/2018

**PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MAGISTRADOS**

Torna pública a abertura de inscrições para o curso **Tribunal do Júri**, credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM) e destinado à formação e o aperfeiçoamento de magistrados, **para fins de vitaliciamento e promoção na carreira** pelo critério de merecimento.

O **Diretor da Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte – ESMARN**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 93, II, “c”, III, e VIII-A, e no artigo 105, parágrafo único, I, ambos da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, bem como os preceitos contidos na Resolução n.º 3, de 30 de novembro de 2006, do STJ, na Resolução n.º 2, de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução n.º 2, de 14 de março de 2017, ambas da ENFAM, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos juízes interessados que, no período de **14 a 26 de março de 2018**, estarão abertas, mediante as regras constantes deste edital, as inscrições para o curso **Tribunal do Júri**, destinado à formação e o aperfeiçoamento de magistrados, para fins de vitaliciamento e promoção na carreira pelo critério de merecimento, credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM.

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO**

**1.1. Curso:** Tribunal do Júri.

**1.2. Professor Colaborador:** Felipe Luiz Machado Barros.

**1.3. Modalidade:** Educação a distância.

**1.4. Carga Horária Total:** 30 (trinta) horas-aula.

**1.5. Público-alvo:** magistrados em processo de vitaliciamento e vitalícios.

**1.6. Número de Vagas:** 15 (quinze) vagas.

**1.7. Período de Realização:** 2 de abril a 5 de maio de 2018.

**1.8. Local:** Ambiente Virtual da ESMARN (<http://ead.esmarn.tjrj.jus.br> ou <http://moodle.intrajus.tjrj>)

**1.9. Credenciamento pela ENFAM:** Portaria nº 77, de 30 de novembro de 2017.

**1.10. Síntese do Programa do Curso:**

<b>EMENTA:</b>
1. Processo de Competência do Júri. 2. Procedimento da Primeira Fase. 3. Fase Preliminar. 4. Decisões. 5. Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri.
<b>JUSTIFICATIVA:</b>
<p>Dentre as inúmeras atribuições da Enfam, encontra-se a responsabilidade em promover propostas de cursos na modalidade presencial e a distância (EaD) que respondam às necessidades reais de formação da magistratura nacional. Dessa maneira, o curso “Tribunal do Júri”, elaborado pela Enfam, na modalidade a distância, foi compartilhado com a Esmarn para oferta de formação teórica e prática sobre o tema aos magistrados estaduais.</p> <p>A educação a distância foi considerada a modalidade mais adequada para a realização do curso, porquanto possibilita atender um maior número de participantes sem demandar o deslocamento do seu público-alvo. Nesse sentido, a atividade coaduna-se com o que dispõe a Resolução n.º 159, de 13 de novembro de 2012, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), cujo art. 15 recomenda que, “sempre que possível e observada a especificidade da ação formativa, deverá ser priorizado o uso da educação a distância como forma de melhor aplicação de recursos públicos”. Ademais, a proposta do curso corresponde ao disposto na Portaria n.º 50 – Esmarn, de 31 de agosto de 2017, quanto à implantação de projetos de educação a distância no âmbito desta Escola.</p> <p>No que diz respeito à temática, o Tribunal do Júri permite a participação popular nos julgamentos de crimes dolosos contra a vida, possibilitando o exercício da cidadania e o emprego dos princípios democráticos nas decisões do Poder Judiciário. Na condição de presidente das sessões do júri, faz-se necessário que os magistrados se apropriem dos conhecimentos e procedimentos referentes às fases desse tipo de julgamento e, assim, possam conduzir o processo de competência dos jurados e proferir sentenças com a dosimetria adequada.</p> <p>Em sendo assim, a proposta do curso é desenvolver aspectos que envolvem o Tribunal do Júri a fim de contribuir para uma efetividade processual e uma melhoria na prestação jurisdicional.</p> <p>Por fim, em atenção ao disposto no art. 31, Anexo III, da Resolução n.º 2, de 8 de junho de 2016, da ENFAM, cumpre ressaltar que o conteúdo programático proposto enquadra-se no tema “Administração Judiciária” (Tema II).</p>
<b>OBJETIVO GERAL:</b>
Empregar os conhecimentos e procedimentos referentes ao processo de competência do Tribunal do Júri no exercício de sua função jurisdicional.
<b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b>
Ao final do curso, os alunos serão capazes de: a) interpretar e aplicar os dispositivos processuais de acordo com os princípios constitucionais essenciais à natureza do Tribunal do Júri como garantia fundamental; b) formular os quesitos de acordo com os preceitos processuais e garantir legitimidade ao veredicto dos jurados; c) realizar com segurança a instrução e os debates em plenário.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA
<p align="center"><b>1ª Etapa – Ambientação</b></p> <p align="center">Período para apresentação dos alunos e tutores</p>	<p align="center">2/4 a 3/4/2018</p>
<p><b>2ª Etapa: Unidade I – Processo de Competência do Tribunal do Júri. Procedimento da 1ª Fase.</b></p> <p>Temática:</p> <p>I. Introdução: O tribunal do Júri e sua Natureza Constitucional. A interpretação das Normas Processuais.</p> <p>II. Procedimento Relativo aos Processos da Competência do Tribunal do Júri</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Juízo de Deliberação.</li> <li>2) Citação para Resposta.</li> <li>3) Resposta à Acusação.</li> <li>4) Decisão sobre a Resposta.</li> <li>5) Absolvição Sumaríssima.</li> <li>6) Audiência Única, Instrução, Debates e Julgamento.</li> <li>7) Prazo para Conclusão da Primeira Fase Procedimental.</li> </ol>	<p align="center">4/4 a 10/4/2018</p>
<p><b>3ª Etapa: Unidade II – Fase Preliminar. Decisões</b></p> <p>Temática:</p> <p>I. Introdução.</p> <p>II. Pronúncia.</p> <p>III. Impronúncia.</p> <p>III. Absolvição sumária.</p> <p>IV. Desclassificação.</p>	<p align="center">11/4 a 17/4/2018</p>
<p><b>4ª Etapa: Unidade III – Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri</b></p> <p>Temática:</p> <p>I. Introdução</p> <p>II. Preparação para o Julgamento</p> <p>III. Sessão de Julgamento</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Instrução.</li> <li>2) Debates.</li> <li>3) Questionário: elaboração e votação.</li> <li>4) Sentença Condenatória ou absolutória.</li> </ol>	<p align="center">18/4 a 24/4/2018</p>
<p><b>Etapa Final:</b> Elaboração da atividade avaliativa final</p>	<p align="center">25/4 a 2/5/2018</p>

PROFESSOR:	SÍNTESE DO CURRÍCULO:
Felipe Luiz Machado Barros	Juiz de Direito, atualmente trabalhando na Vara Criminal da Comarca de Macaíba-RN. Graduado em Direito pela Universidade Potiguar - UNP (Natal/RN), em 2000. Especialista em Direito Tributário pela UFRN - 2003. MBA em Administração Judiciária pela FGV Rio - 2010. Mestre em Direito pela UFRN - 2016.

### 1.11. Sistema de Avaliação do Cursista:

A avaliação das atividades será realizada mediante os seguintes conceitos: ótimo, bom, regular e insuficiente. Serão considerados aptos os cursistas que obtiverem participação em todas as atividades no ambiente virtual e conceito igual ou superior a regular (fóruns e estudo de caso).

Ressalte-se, por oportuno, que, na elaboração da atividade escrita individual, será exigido do aluno que demonstre: capacidade de narrar os fatos, habilidade investigativa (questão em estudo), competência para apresentar proposições ou hipóteses, capacidade de explicitar os objetivos, habilidade na interpretação dos resultados e capacidade de sistematizar as conclusões que compõem o caso proposto.

Também ao término do curso, os alunos farão a avaliação do domínio do conteúdo do tutor, as inovações apresentadas sobre o assunto, além da metodologia utilizada, levando-se também em consideração a capacidade de interação com os cursistas e o material didático disponibilizado pelo professor – avaliação de reação.

## 2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **16 a 26 de março de 2018**.

2.2. As inscrições poderão ser solicitadas, mediante preenchimento do formulário específico (Anexo I), das seguintes formas:

- 2.2.1. Pessoalmente, na Diretoria da Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte - ESMARN;
- 2.2.2. Pelo sistema HERMES; e
- 2.2.3. Por e-mail, que deverá ser encaminhado para [sec@esmarn.tjrj.jus.br](mailto:sec@esmarn.tjrj.jus.br).

2.3. A participação do Juiz fica condicionada ao deferimento da sua inscrição pelo Diretor da ESMARN.

2.3.1. Encerrado o período de inscrição, a ESMARN publicará a relação dos pedidos deferidos no Diário da Justiça eletrônico, encaminhando-a para os e-mails indicados nas fichas de inscrição.

2.3.2. Para o deferimento das inscrições dos magistrados, além do que consta no item 3.2 do presente Edital, serão observados os seguintes critérios:

- a) não ter tido sua inscrição deferida em outro curso de aperfeiçoamento no mesmo semestre;
- b) antiguidade, salvo os que já obtiveram a carga horária mínima de que trata os artigos 30 e 33 da Resolução ENFAM nº 2, de 8 de junho de 2016;
- c) ordem cronológica de inscrição.

## 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Será admitida a desistência do requerimento de inscrição até **2 (dois) dias úteis** antes da data de início do curso.

- 3.2. Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, pelo prazo de 06 (seis) meses, o Juiz que estiver em situação de irregularidade em relação às suas obrigações acadêmicas, caracterizada quando, uma vez inscrito em evento ou curso de curta duração (carga horária não superior a 60 horas-aulas):
- a) não seja apresentado trabalho final exigido por curso ou evento do qual participou, se assim lhe foi requerido;
  - b) tenha desistido da atividade para o qual foi inscrito, sem justificativa aceita pela ESMARN ou sem devolver ao erário o valor correspondente, no prazo que lhe for administrativamente concedido para tanto.
- 3.3. Quando da publicação da relação das inscrições deferidas, a ESMARN divulgará a lista de suplência, se for o caso, para as hipóteses de desistência ou de formação de uma 2ª turma, observados os mesmos critérios indicados no item 2 deste Edital.
- 3.4. Eventuais omissões serão decididas pela Direção da ESMARN.

Natal (RN), 13 de março de 2018.

**Airton Pinheiro**

Juiz Coordenador Administrativo da ESMARN  
(Por Delegação regulamentar Portaria nº 008/2017 – ESMARN)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE  
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RIO GRANDE DO NORTE  
PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MAGISTRADOS**

Vagas Limitadas: 15

**Anexo I - EDITAL Nº 11/2018**

**Curso: "Tribunal do Júri"**

*Formulário de Inscrição*

**1 – Identificação:**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_, Matrícula: \_\_\_\_\_,  
 Entrância: \_\_\_\_\_, Posição na lista de antiguidade: \_\_\_\_\_,  
 Comarca: \_\_\_\_\_, Vara: \_\_\_\_\_,  
 Endereço: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
 Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_,  
 UF: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_,  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_, Celular: \_\_\_\_\_, Fone(Res): \_\_\_\_\_,  
 Fone(comercial): \_\_\_\_\_, Fone (outros): \_\_\_\_\_.

**2 – Requerimento:**

Curso para o qual requer inscrição: "**TRIBUNAL DO JÚRI (EAD)**".

Data Prevista: **2 de abril a 5 de maio** de 2018.

Local: Ambiente Virtual da Esmarn.

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**3 – Informações da Secretaria** (não preencher):

Forma de inscrição: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Natal, \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**4 – Despacho de deferimento ou indeferimento de inscrição** (não preencher):

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Natal, \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura: \_\_\_\_\_